



PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

<b>Entidade:</b> ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMURT - AMURTEL
<b>Projeto:</b> SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
<b>Período:</b> FEVEREIRO DE 2022

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMURT - AMURTEL** - CNPJ 92.251.354/0037-38, sediada à Rua Del Rey nº 186, Bairro Sesmaria, Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11680-000, que tem como Presidente/Responsável KAILASH CASTILHO PINOTTI, portador(a) do CPF/MF nº [REDACTED], recebeu e utilizou recursos no mês de **FEVEREIRO DE 2022** conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Parceria nº **86/2018**.

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 5 (Federal) – Código orçamentário	489-10.01.08.244.0017.2.033.335043.05.5000263
Saldo anterior de recursos federais	R\$ 4.295,63
Saldo anterior de recursos próprios	R\$ 0,00
Recursos Federais repassados no exercício	R\$ 11.000,00
Recursos próprios utilizados no exercício	R\$ 5.617,13
Receitas com aplicações financeiras no exercício	R\$ 0,00
Despesas pagas com recursos federais	R\$ 9.912,76
Despesas pagas com recursos próprios	R\$ 0,00
Valores devolvidos ao órgão conessor	R\$ 0,00
Valores devolvidos a entidade	R\$ 0,00
Recursos federais autorizados ao exercício seguinte	R\$ 5.382,87
Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte	R\$ 5.617,13

Atestamos ainda que:

a) Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente, e dentro do estabelecido pelo cronograma de desembolso; b) Os repasses foram realizados em conta bancária exclusiva, cuja movimentação ocorreu de forma adequada em relação aos pagamentos realizados pela entidade e apenas para atender o objeto da parceria, o demonstrativo de conciliação bancária não foi preenchido conforme o extrato bancário do período. c) Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas possuem em seus originais carimbo de identificação contendo o tipo de repasse, o número do ajuste e o órgão/entidade repassador a que se referem, mostrando-se válidos, adequados e sem informações que conflitem com o declarado na prestação; d) Não foram recolhidos os encargos sociais trabalhistas pela não efetivação de despesas com pessoal contratado CLT; e) O valor utilizado com as despesas foram ultrapassados quanto ao aprovado no plano de trabalho, por essa razão a Nota Fiscal de Produtos nº 015.123 – Eloyna M.S.R. DE Lima Pessanha papelaria Eireli -ME no valor de R\$ 1.340,26 foi recusada. f) Os documentos fiscais são válidos.

**CONCLUSÃO:** Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, considera **APTA COM RESSALVAS** a documentação constante na prestação de contas do mês de **FEVEREIRO DE 2022**, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, e com relação às despesas realizadas, as mesmas estão em conformidade com o informado na prestação (demonstrativos e peças contábeis) e **ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** do Plano de Trabalho, restando saldo de recurso público não utilizado no valor de R\$ 5.382,87 (Cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos) e um saldo de recurso próprio no valor de R\$ 5.617,13 (Cinco mil, seiscentos e dezessete reais e treze centavos). Recomendamos que a Secretaria Gestora notifique a entidade para que justifique o saldo não utilizado, corrija para as próximas prestações a conciliação bancária e anexe Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto.

Ubatuba, 29 de Março de 2022.

**BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS**  
Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

Folia n° 84  
Proc. N° SEI 3104 /2022  
1 /20 Rubr gare

## PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs	NÃO
Ofício de instrução da prestação de contas	X		
Demonstrativo de conciliação bancária	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de execução de contrapartidas	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de cálculos de rescisões	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com recursos humanos	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros	X		
Demonstrativo de despesas com compras	X		
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira	X		
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto			X
Relatório de execução do objeto no período			X
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto			X
Comprovantes de despesas em ordem cronológica	X		
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto	X		
Termo de encerramento da prestação com URL	X		

DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:	Fls	RS	Obs	OK
Nota Fiscal de produtos n° 015122 – Eloyna M.S.R. DE Lima Pessanha papelaria Eireli -ME	62	R\$ 1.882,50		Sim
Nota Fiscal de produtos n° 000.047 – José Pedro Souza Martins	65	R\$ 1.190,00		Sim
Nota Fiscal de Serviço n° 1149 - Claudia Simone	67	R\$ 730,00		Sim
Nota Fiscal de produtos n° 015123 – Eloyna M.S.R. DE Lima Pessanha papelaria Eireli -ME	69	R\$ 1.340,26	Rejeitado, despesa não aprovado em plano de trabalho.	Não
Nota Fiscal de serviços n° 00011 – Maria Aparecida da Silva	72-A	R\$ 400,00		Sim
Nota Fiscal de Serviços n° 00068 – Patrícia Miranda Vertoni	73	R\$ 520,00		Sim
Nota fiscal de serviços n° 00059 - Adriana Menezes de Souza	75	R\$ 400,00		Sim
Nota Fiscal de serviços n° 1164 – Antônio Celso Dutra	77	R\$ 1.350,00		Sim
Nota Fiscal de serviços n° 1111 – Erika Lunardi	79	R\$ 1.200,00		Sim
Nota Fiscal de Serviço n° 1190 - Adriana Scaloppi	81	R\$ 900,00		Sim